

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 18509/19

EXERCÍCIO: 2019

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras

DATA DE ENTRADA: 11/03/2019

ASSUNTO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e

consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos

de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

INTERESSADOS:

Jose Goncalves de Albuquerque



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 0001/2019

OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2019 recursos próprios, 01.00 — Câmara Municipal — elemento de despesa 01.031.2001.2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 — Serviços de Consultoria.

CONTRATADO: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, Advogada, OAB Nº. 14,400-PB CPF. Nº. 010,177,584-92.

VALOR GLOBAL: O preço total da contratação do serviço será de R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), e mensalmente pago a quantia de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e deverá ser pago mensalmente na tesouraria da contratante.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do senhor supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *capit.* Da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete Constitucional do Município de Cajazeiras-PB, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE PRESIDENTE DA CAMARA



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2019 às 11:30:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 18509/19 da subcategoria Licitações , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Goncalves de Albuquerque.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00001/2019

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 01/02/2019

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 0,00 Valor: R\$ 31.350,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 31.350,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Roberta Leonor Barros Bezerra

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 010.177.584-92

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	210fcb22f702622ab24cffe08958d2c0

João Pessoa, 11 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO/CMCZ No. 002/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A SENHORA ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, ADVOGADA, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 08.841.553/0001-89, com sede na Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, RG nº. 653304 SSP-PB e CPF nº. 274.561.374-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à senhora ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereço a Rua Manoel Duarte Monteiro, 155, Bairro Jardim Brasília - Sousa - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato da INEXIGIBILIDADE 001/2019 tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de O preço total da contratação do serviço será R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), e mensalmente pago a quantia de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e deverá ser pago mensalmente na tesouraria da contratante mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento de 2019 recursos próprios, 01.00 — Câmara Municipal — elemento de despesa 01.031.2001.2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 — Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.







Estado da Paraíba CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Ed. Francisco Matias Rolim

Casa Otacílio Jurema

5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

5.5. A permanência da CONTRATADA junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria jurídica, incorrerá por conta da Edilidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 ou 30 de cada mês do ano de 2019 a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS).
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
- 6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93. 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADA fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO

11.1.- Proposta da CONTRATADA e certidões de regularidade fiscal.







CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - Estado da Paraíba.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeiras (PB), 01 de Fevereiro/de 2019.

É GON ALVES DE ALBUQUERQUE

esidente da Câmara do Município de CAJAZEIRAS-PB.

CONFRAMANTE

Roberta Leonor Barros Bezerra, Advogada,

ØAB Nº. 14.400-PB CPF. No. 010.177.584-92 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Jor Dueron Mu

PROCESSO LICITATÓRIONº.003/2019

OBJETO: Constitui objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em gestão relativa à área contábil, financeira e orçamentaria.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019 recursos próprios/FPM/RCMS. 01.00 — Câmara Municipal — elemento de despesa 01.031.2001.2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa;

3390.35 99 - Serviços de Consultoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: IMEXIGIBILIDADE PROCESSO LICTTATÓRIONº.001/2019

OBJETO: Contraterção de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permane nte de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva, os temas dos procedim entos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeir

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019, recursos próprios/FFPM/CMS, 01.00 — Câmara Municipal — elemento de despesa 01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 — Serviços de Consultoria, 3390.36 99 — Outrois serviços de pessoa física.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONTRATADO: ROBERTA Leonor Barros Bezerra, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereco a Rua Manoel Duarte Monteiro. 155. Bairro Jardim Brasilia - Sou-

FUNDAME/NTO: art. 25, inciso II de Lei 8.666/93 PROCESSO: Inexigibilidade 001/2019

OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Fermanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, Lodendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

VALOR: R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS AVISO DE LICITAÇÃO PRÉGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Recursos: previstos no orgamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Caraúbas - PB, 11 de Fevereiro de 2019

SONILDO HOSTIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS — PB, através do Pregoeiro, toma público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2019, do tipo Menor Prego por Item, objetivando a Prestação de Serviços na locação de velculos para o Transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao desenvolvimento e manutenção dos programas, ações e atividades da Secretaria de Educação da Prefeiture Municipal de Cacimbas -- PB, O edital poderá ser adquirido na sede do municipio, bem como no site do tribunal; www.tes.pb.gov.br, no mural de licitações. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 22/02/2019, as 09hs:00ms, na sela da Comissão de Licitação situada na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms as 12hs:00ms, através do Tel. (83) 3476-1137 ou do e-mail: oploacimbaspb@outlook.com Cacimbas - PB, em 11 de Fevereiro de 2019.

Jadaon Gablo da Silva Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 10:30 horas do dia 01 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de payimentação e drenagem de vias urbanas, na cidade de Dona Inês/PB. Recursos: CR 846035/2017-MCIDADES/PMDI. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas dos dias úteia, no endereço supracidado.
Telefone: (083) 33771056.

A server has a constraint of the

Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 11 de Fevereiro de 2019 JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA **EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRAJEIROS DESTINADOS A MERENDA

ESCOLAR, PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO" E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de Esperança: XXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT № 00024/2019 - 29.01.19 - FRUTAS

NORDESTE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RS 61.083,06; CT № 00025/2019 -29.01.19 - JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 25.275,76; CT Nº 00026/2019 - 29.01.19 - ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462 - R\$ 15.201.77.

do Fundo Municipal de Assistência Social-RP 08 244 1008 2034 - Ma Socials 08 244 1008 2036 - Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Fair 2037 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básicas (SCFV / F 2038 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criença Feliz 02 244 10 da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1008 2040 - Desenvolver despi Elemento de Despesa; 33.90.30.98 - Outros Materialis de Consumo. exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura I e: CT Nº 00010/2019 - 08.02.19 - E. ZALMA SOUZA - EPP - R\$ 7.46/ 08.02.19 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 120.162,50; CT 1 - ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA - R\$ 3,273,20,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIR/ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DPO

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Mot e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Li que objetiva: Aquisições de medicamentos diversos para melhor ate população carente do município; RATIFIGO o correspondente procedir objeto a: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DO ESTAD 35,697,00 - Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reals.

Guarabira - F WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIR EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de medicamentos diversos para melhor atend pulação carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de L pulação careine do municipio. FUNDAMIENTO CESAL: Dispense de L. RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS - Dotação consig-2019 - Elemento de despesa - 3.3.90, 30.01 - Material de Consumo / 3.3. ou serviço para Distribuição Gratulta. VIGÊNCIA: Dezembro de 2019. F FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e LABORATÓRIO IND DO ESTADO DA PARAÍBA SIA - R\$ 35.697,00 - Trinta e Cinco MII Se Paraía. CT Nº 0004873/0 - 3.0 01.2019. Reais - CT Nº 00048/2019 - 30.01.2019.
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENI
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua Solon de Lu
- Guarabira/PB - PB, designado através de porteria, que tem por obje
para serviços de mão de obra na execução da Pavimentação do ent
Romeiro, Mata Limpa - Frei Damilão, fica adiada a sessão pública pa
lopes prevista para 14.02.2019 as 9900min. A nova data da sessão
será dia 27.02.2019 as 14430min. Informemos ainda que os autos
correspondente continuam com vista franqueada aos interessados n
tarão. Fundamento legal: Lei Enderal nº 10.520/02 a Decreto Municio tação. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municip no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço su guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - F ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMEI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e soria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que ob de Pães, Bolos de Ovos e Bolachas diversas, destinados a Merenda i Fundamental, Creches Municipais, Secretaria de Urbanismo, Mei Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal at HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor LTDA - R\$ 159.950,00; PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295,00

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIR EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Pâes, Soios de Ovos e Bol Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Creches Munici Meio Ambiente e Saneamento, Gabinete do Prefeito e demais setor até o fim do exercício de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão P TAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dota vigente 2019 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Cons exercicio financeiro de 2019, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Nº 00056/2019 - 07.02.19 - PADARIA PÃO DE MEL LTDA - R\$ 15 07.02.19 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295.00.

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Of Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00109/20 de empresa especializada no ramo pertinente instalada no munici; em procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, ortopédicos e de tra do município de Guarabira; HOMOLOGO o correspondente proce HOSPITAL DIA TOP MAIS LTDA - R\$ 1,844,200,00. Fice o licitante instrumento contratual nos termos do edital.

WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N

Com base nos elementos constantes do processo corresponde da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2 Gêneros Alimenticios parceladamente, para merenda escolar da e promoção social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo secretarias do Município de Igaracy-PB; ADJUDICO o seu objet R\$ 3.780,00; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - M DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 175,733,04.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES - Progo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA

CPF: 010.177.584-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:44 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: **B0CC.B7A4.9589.1055** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

08999674000153

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número 41265 Emissão 04/12/2018 12:23:17

The Street Control

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 18934

CNPJ/CPF: 010.177.584-92

NOME: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA

ENDEREÇO: RUA MANOEL DUARTE MONTEIRO, 155

COMPLEMENTO: CIDADE: SOUSA

BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA

CEP: 58808003

UF: PB QUADRA:

LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

RECEITAS DIVERSAS

18934.

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

PROC. DE Nº 2504/18

AUTENTICIDADE: 8220E7NT9801971A1Z34

coca * 04/12/2018 12:23:17 /

DPCERTNV102013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA

CPF: 010.177.584-92

Certidão nº: 163570586/2018

Expedição: 03/12/2018, às 09:39:12

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTA LEONOR BARROS , inscrito(a) no CPF sob o n° 010.177.584-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 500C.603E.73DA.2F49

Emitida no dia 03/12/2018 às 08:35:37

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **010.177.584-92**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CONTRATO/CMCZ Nº. 002/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A SENHORA ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, ADVOGADA, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 08.841.553/0001-89, com sede na Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, RG nº. 653304 SSP-PB e CPF nº. 274.561.374-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à senhora ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereço a Rua Manoel Duarte Monteiro, 155, Bairro Jardim Brasília - Sousa - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato da INEXIGIBILIDADE 001/2019 tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de O preço total da contratação do serviço será R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), e mensalmente pago a quantia de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e deverá ser pago mensalmente na tesouraria da contratante mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento de 2019 recursos próprios, 01.00 — Câmara Municipal — elemento de despesa 01.031.2001.2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 — Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.







Estado da Paraíba CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Ed Francisco Matias Rolim

Ed. Francisco Matias Rolim Casa Otacílio Jurema

5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

5.5. A permanência da CONTRATADA junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria jurídica, incorrerá por conta da Edilidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 ou 30 de cada mês do ano de 2019 a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS).
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
- 6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93. 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADA fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO

11.1. - Proposta da CONTRATADA e certidões de regularidade fiscal.







CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - Estado da Paraíba.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeiras (PB), 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GOMALVES DE ALBUQUERQUE

Presidente da Câmara do Município de CAJAZEIRAS-PB.

CONTRAINTE

Roberta Leonor Barros Bezerra, Advogada,

ØAB N°. 14.400-PB CPF. N°. 010.177.584-92 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Jor Duerou Mut.

CPF: 039 .129.99400

CPF: 752 927 064-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIONº.003/2019

OBJETO: Constitui objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em gestão relativa à área contábil, financeira e orçamentaria.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019 recursos próprios/FPM/RCMS. 01.00 — Câmara Municipal — elemento de despesa 01.031.2001.2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa;

3390.35 99 - Serviços de Consultoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: IMEXIGIBILIDADE PROCESSO LICTTATÓRIONº.001/2019

OBJETO: Contraterção de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permane nte de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva, os temas dos procedim entos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeir

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019, recursos próprios/F/PM/CMS, 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 — Serviços de Consultoria, 3390.36 99 — Outrois serviços de pessoa física.

> CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONTRATADO: ROBERTA Leonor Barros Bezerra, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereco a Rua Manoel Duarte Monteiro. 155. Bairro Jardim Brasilia - Sou-

FUNDAME/NTO: art. 25, inciso II de Lei 8.666/93 PROCESSO: Inexigibilidade 001/2019

OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Fermanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Camara Municipal de Cajazeiras.

VALOR: R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS AVISO DE LICITAÇÃO PRÉGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Recursos: previstos no orgamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Caraúbas - PB, 11 de Fevereiro de 2019

SONILDO HOSTIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS — PB, através do Pregoeiro, toma público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2019, do tipo Menor Preço por it objetivando a Prestação de Serviços na locação de velculos para o Transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao desenvolvimento e manutenção dos programas, ações e atividades da Secretaria de Educação da Prefeiture Municipal de Cacimbas -- PB, O edital poderá ser adquirido na sede do municipio, bem como no site do tribunal; www.tes.pb.gov.br, no mural de licitações. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 22/02/2019, as 09hs:00ms, na sela da Comissão de Licitação situada na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms as 12hs:00ms, através do Tel. (83) 3476-1137 ou do e-mail: oploacimbaspb@outlook.com Cacimbas - PB, em 11 de Fevereiro de 2019.

Jadaon Gablo da Silva Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 10:30 horas do dia 01 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de payimentação e drenagem de vias urbanas, na cidade de Dona Inês/PB. Recursos: CR 846035/2017-MCIDADES/PMDI. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas dos dias úteia, no endereço supracidado.
Telefone: (083) 33771056.

A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR

Email: ficitecao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 11 de Fevereiro de 2019 JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA **EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRAJEIROS DESTINADOS A MERENDA

ESCOLAR, PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO" E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de Esperança: XXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT № 00024/2019 - 29.01.19 - FRUTAS

NORDESTE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RS 61.083,06; CT № 00025/2019 -29.01.19 - JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 25.275,76; CT N° 00026/2019 - 29.01.19 - ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462 - R\$ 15.201,77.

do Fundo Municipal de Assistência Social-RP 08 244 1008 2034 - Ma Sociais 08 244 1008 2038 - Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Fair 2037 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básicas (SCFV / F 2038 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criença Feliz 02 244 10 da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1008 2040 - Desenvolver despi Elemento de Despesa; 33,90,30,99 - Outros Materiais de Consumo. exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura 1 e: CT Nº 00010/2019 - 08.02.19 - E. ZALMA SOUZA - EPP - R\$ 7.46/ 08.02.19 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 120.162,50; CT 1 - ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA - R\$ 3,273,20,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIR/ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DPO

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Mot e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Li que objetiva: Aquisições de medicamentos diversos para melhor ate população carente do município; RATIFIGO o correspondente procedir objeto a: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DO ESTAD 35,697,00 - Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reals.

Guarabira - F WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIR EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de medicamentos diversos para melhor atend pulação carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de L pulação careine do municipio. FUNDAMIENTO CESAL: Dispense de L. RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS - Dotação consig-2019 - Elemento de despesa - 3.3.90, 30.01 - Material de Consumo / 3.3. ou serviço para Distribuição Gratulta. VIGÊNCIA: Dezembro de 2019. F FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e LABORATÓRIO IND DO ESTADO DA PARAÍBA SIA - R\$ 35.697,00 - Trinta e Cinco MII Se Paraía. CT Nº 0004873/0 - 3.0 01.2019. Reais - CT Nº 00048/2019 - 30.01.2019.
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENI
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua Solon de Lu
- Guarabira/PB - PB, designado através de porteria, que tem por obje
para serviços de mão de obra na execução da Pavimentação do ent
Romeiro, Mata Limpa - Frei Damilão, fica adiada a sessão pública pa
lopes prevista para 14.02.2019 as 9900min. A nova data da sessão
será dia 27.02.2019 as 14430min. Informemos ainda que os autos
correspondente continuam com vista franqueada aos interessados n
tarão. Fundamento legal: Lei Enderal nº 10.520/02 a Decreto Municio tação. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municip no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço su guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - F ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMEI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e soria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que ob de Pães, Bolos de Ovos e Bolachas diversas, destinados a Merenda i Fundamental, Creches Municipais, Secretaria de Urbanismo, Mei Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal at HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor LTDA - R\$ 159.950,00; PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295,00

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIR EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Pâes, Soios de Ovos e Bol Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Creches Munici Meio Ambiente e Saneamento, Gabinete do Prefeito e demais setor até o fim do exercício de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão P TAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dota vigente 2019 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Cons exercicio financeiro de 2019, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Nº 00056/2019 - 07.02.19 - PADARIA PÃO DE MEL LTDA - R\$ 15 07.02.19 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295.00.

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Of Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00109/20

de empresa especializada no ramo pertinente instalada no munici; em procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, ortopédicos e de tra do município de Guarabira; HOMOLOGO o correspondente proce HOSPITAL DIA TOP MAIS LTDA - R\$ 1,844,200,00. Fice o licitante instrumento contratual nos termos do edital.

WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N

Com base nos elementos constantes do processo corresponde da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2 Gêneros Alimenticios parceladamente, para merenda escolar da e promoção social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo secretarias do Município de Igaracy-PB; ADJUDICO o seu objet R\$ 3.780,00; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - M DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 175,733,04.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES - Progo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA

CPF: 010.177.584-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:44 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: **B0CC.B7A4.9589.1055** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

08999674000153

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número 41265 Emissão

04/12/2018 12:23:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 18934

CNPJ/CPF: 010.177.584-92

NOME: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA

ENDEREÇO: RUA MANOEL DUARTE MONTEIRO, 155

COMPLEMENTO: CIDADE: SOUSA

BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA

CEP: 58808003

UF: PB QUADRA:

LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

RECEITAS DIVERSAS

18934.

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

PROC. DE Nº 2504/18

AUTENTICIDADE: 8220E7NT9801971A1Z34

coca * 04/12/2018 12:23:17 /

DPCERTNV102013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA

CPF: 010.177.584-92

Certidão nº: 163570586/2018

Expedição: 03/12/2018, às 09:39:12

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTA LEONOR BARROS , inscrito(a) no CPF sob o n° 010.177.584-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 500C.603E.73DA.2F49

Emitida no dia 03/12/2018 às 08:35:37

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **010.177.584-92**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CONTRATO/CMCZ No. 002/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A SENHORA ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, ADVOGADA, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 08.841.553/0001-89, com sede na Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, RG nº. 653304 SSP-PB e CPF nº. 274.561.374-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à senhora ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereço a Rua Manoel Duarte Monteiro, 155, Bairro Jardim Brasília - Sousa - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato da INEXIGIBILIDADE 001/2019 tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de O preço total da contratação do serviço será R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), e mensalmente pago a quantia de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e deverá ser pago mensalmente na tesouraria da contratante mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento de 2019 recursos próprios, 01.00 — Câmara Municipal — elemento de despesa 01.031.2001.2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 — Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31.12.2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.







- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 5.5. A permanência da CONTRATADA junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria jurídica, incorrerá por conta da Edilidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 ou 30 de cada mês do ano de 2019 a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS).
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.
- 6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93. 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADA fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO

11.1. - Proposta da CONTRATADA e certidões de regularidade fiscal.







CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - Estado da Paraíba.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeiras (PB), 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GOMALVES DE ALBUQUERQUE

Presidente da Câmara do Município de CAJAZEIRAS-PB.

CONFRAMANTE

Roberta Leonor Barros Bezerra, Advogada,

ØAB N°. 14.400-PB CPF. N°. 010.177.584-92 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Jor' Dueno i MV

CPF: 752.937.064-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIONº.003/2019

OBJETO: Constitui objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica em gestão relativa à área contábil, financeira e orçamentaria.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019 recursos próprios/FPM/RCMS. 01.00 — Câmara Municipal — elemento de despesa 01.031.2001.2001 — Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa;

3390.35 99 - Serviços de Consultoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: IMEXIGIBILIDADE PROCESSO LICTTATÓRIONº.001/2019

OBJETO: Contraterção de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permane nte de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva, os temas dos procedim entos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeir

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Orçamento Programa da CONTRATANTE, Orçamento 2019, recursos próprios/F/PM/CMS, 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa; 3390.35 99 – Serviços de Consultoria, 3390.36 99 – Outrois serviços de pessoa física.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONTRATADO: ROBERTA Leonor Barros Bezerra, Advogada, OAB Nº. 14.400-PB CPF. Nº. 010.177.584-92, com endereco a Rua Manoel Duarte Monteiro. 155. Bairro Jardim Brasilia - Sou-

FUNDAME/NTO: art. 25, inciso II de Lei 8.666/93 PROCESSO: Inexigibilidade 001/2019

OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Fermanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, Lodendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

VALOR: R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS AVISO DE LICITAÇÃO PRÉGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Recursos: previstos no orgamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Caraúbas - PB, 11 de Fevereiro de 2019

SONILDO HOSTIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS — PB, através do Pregoeiro, toma público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2019, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Prestação de Serviços na locação de velculos para o Transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao desenvolvimento e manutenção dos programas, ações e atividades da Secretaria de Educação da Prefeiture Municipal de Cacimbas -- PB, O edital poderá ser adquirido na sede do municipio, bem como no site do tribunal; www.tes.pb.gov.br, no mural de licitações. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposa de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 22/02/2019, as 09hs:00ms, na sela da Comissão de Licitação situada na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms as 12hs:00ms, através do Tel. (83) 3476-1137 ou do e-mail: oploacimbaspb@outlook.com Cacimbas - PB, em 11 de Fevereiro de 2019.

Jadson Gablo da Silva Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 10:30 horas do dia 01 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de payimentação e drenagem de vias urbanas, na cidade de Dona Inês/PB. Recursos: CR 846035/2017-MCIDADES/PMDI. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas dos dias úteia, no endereço supracidado.
Telefone: (083) 33771056.

A REPORT OF THE PARTY OF THE PA

Email: ficiteceo@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 11 de Fevereiro de 2019 JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA **EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRAJEIROS DESTINADOS A MERENDA

ESCOLAR, PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO" E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de Esperança: XXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT № 00024/2019 - 29.01.19 - FRUTAS

NORDESTE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RS 61.083,06; CT № 00025/2019 -29.01.19 - JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 25.275,76; CT Nº 00026/2019 - 29.01.19 - ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462 - R\$ 15.201,77.

do Fundo Municipal de Assistência Social-RP 08 244 1008 2034 - Ma Socials 08 244 1008 2036 - Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Fair 2037 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básicas (SCFV / F 2038 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criença Feliz 02 244 10 da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1008 2040 - Desenvolver despi Elemento de Despesa; 33.90.30.98 - Outros Materialis de Consumo. exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura I e: CT Nº 00010/2019 - 08.02.19 - E. ZALMA SOUZA - EPP - R\$ 7.46/ 08.02.19 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 120.162,50; CT 1 - ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA - R\$ 3,273,20,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIR/ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DPO

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Mot e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Li que objetiva: Aquisições de medicamentos diversos para melhor ate população carente do município; RATIFIGO o correspondente procedir objeto a: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DO ESTAD 35,697,00 - Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reals.

Guarabira - F WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIR EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de medicamentos diversos para melhor atend pulação carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de L pulação carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de L. RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS - Dotação consig 2019 - Eismento de despesa - 3.3.90.30.01 - Matérial de Consumo / 3.3. ou serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: Dezembro de 2019. F FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA LABORATÓRIO IND DE ESTADO DA PARAÍBA SIÁ - R\$ 35.697,09 - Trinta e Cinco Mil Se Resis - CT Nº 00048/2019 - 30.01.2019.

WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENI
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Rua Solon de Lu
- Guarabira/PB - PB, designado através de porteria, que tem por obje
para serviços de mão de obra na execução da Pavimentação do ent
Romeiro, Mata Limpa - Frei Damilão, fica adiada a sessão pública pa
lopes prevista para 14.02.2019 as 9900min. A nova data da sessão
será dia 27.02.2019 as 14430min. Informemos ainda que os autos
correspondente continuam com vista franqueada aos interessados n
tação. Fundamento legal: Lei Enderal nº 10.520/02 a Decreto Municio tação. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municip no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço su guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - F ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMEI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e soria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que ob de Pães, Bolos de Ovos e Bolachas diversas, destinados a Merenda I Fundamental, Creches Municipais, Secretaria de Urbanismo, Mei Gabinete do Prefeito e demais setores da Administração Municipal at HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor LTDA - R\$ 159.950,00; PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295,00

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIR EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Pâes, Soios de Ovos e Bol Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Creches Munici Meio Ambiente e Saneamento, Gabinete do Prefeito e demais setor até o fim do exercício de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão P TAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dota vigente 2019 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Cons exercicio financeiro de 2019, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Nº 00056/2019 - 07.02.19 - PADARIA PÃO DE MEL LIDA - R\$ 15 07.02.19 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 240.295,00. ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Of Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00109/20 de empresa especializada no ramo pertinente instalada no munici; em procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, ortopédicos e de tra do município de Guarabira; HOMOLOGO o correspondente proce HOSPITAL DIA TOP MAIS LTDA - R\$ 1,844,200,00. Fice o licitante instrumento contratual nos termos do edital.

Guarabira WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N

Com base nos elementos constantes do processo corresponde da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2 Gêneros Alimenticios parceladamente, para merenda escolar da e promoção social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo secretarias do Município de Igaracy-PB; ADJUDICO o seu objet R\$ 3.780,00; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - MI DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 175.733,04.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES - Progo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA

CPF: 010.177.584-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:44 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: **B0CC.B7A4.9589.1055** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The Street Control



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

08999674000153

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número 41265 Emissão

04/12/2018 12:23:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 18934

CNPJ/CPF: 010.177.584-92

NOME: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA

ENDEREÇO: RUA MANOEL DUARTE MONTEIRO, 155

COMPLEMENTO: CIDADE: SOUSA

BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA

CEP: 58808003

UF: PB QUADRA:

LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

RECEITAS DIVERSAS

18934.

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

PROC. DE Nº 2504/18

AUTENTICIDADE: 8220E7NT9801971A1Z34

coca * 04/12/2018 12:23:17 /

DPCERTNV102013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA

CPF: 010.177.584-92

Certidão nº: 163570586/2018

Expedição: 03/12/2018, às 09:39:12

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTA LEONOR BARROS , inscrito(a) no CPF sob o n° 010.177.584-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 500C.603E.73DA.2F49

Emitida no dia 03/12/2018 às 08:35:37

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **010.177.584-92**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2019 às 11:43:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 18519/19 da subcategoria Contratos, exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Goncalves de Albuquerque.

Número do Contrato: 000000022019 Data da Publicação: 12/02/2019 Data da Assinatura: 01/02/2019 Data Final do Contrato: 31/12/2019 Valor Contratado: R\$ 31.350,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de advogado para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar como patrono em causa de primeira instância que envolva os temas dos procedimentos de licitação da Câmara Municipal de Cajazeiras.

Contratado (Nome): Roberta Leonor Barros Bezerra

Contratado (CPF): 010.177.584-92

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1

João Pessoa, 11 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 18509/19 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2019

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/03/2019 às 11:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 18519/19 ao Documento 18509/19, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 18509/19:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 11	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1
[PDF] Contrato	12 - 19	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	20 - 27	db51a792b70af2f7da1b9084691905e1
RECIBO PROTOCOLO	28	a73f99ee2cf6e2b688d44d9e4a02905b

João Pessoa, 11 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB